

# ALVALADE

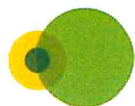
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 409/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O RAAFA exclui do seu âmbito de aplicação, por via da alínea g) do n.º 2 do artigo 1.º, as entidades que sejam consideradas “estabelecimentos de ensino”;
3. A Academia de Cultura e Cooperação sita na Avenida Rio de Janeiro, n.º 37, r/ch, na Freguesia de Alvalade, solicitou um apoio não financeiro, qual seja a utilização do auditório do Centro Cívico Emundo Pedro, no próximo dia 13 de dezembro, durante o período entre as 14h00 e as 17h30, para a realização da sua tradicional Festa de Natal;
4. No âmbito do pedido de apoio em questão, a entidade requerente é um estabelecimento de ensino;
5. O equipamento, nomeadamente o auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, encontra-se disponível na data apazada;
6. A Academia de Cultura e Cooperação solicita ainda a utilização de som e projeção, sendo que, nos termos do Artigo 11.º do Regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro, os equipamentos existentes nas instalações, designadamente audiovisual, sonoro e informático, apenas poderão ser manuseados por técnicos que não sejam da Junta de



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Freguesia, mediante requisição, em casos expressamente autorizados e mediante a apresentação de certificado de habilitações próprio, currículo vitae ou carta de recomendação de entidade e ou pessoa reconhecida pela Junta de Freguesia de Alvalade, sendo obrigatório para este efeito a assinatura de um termo de responsabilidade pelo uso destes equipamentos.

7. A Academia de Cultura e Cooperação tomou conhecimento das condições referidas, tendo concordado com as mesmas.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, maxime da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro, na modalidade de cedência de auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, para o dia e o período referido, à Academia de Cultura e Cooperação, sendo a utilização do som e projeção condicionada ao cumprimento do Artigo 11.º do Regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro.

Lisboa, 19 de novembro de 2018.

A Vogal

Margarida Afonso